



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 1.208/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 318.100,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E CEM REAIS)

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 318.100,00** (trezentos e dezoito mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

13.392.0020.2097 – Realização de Eventos Culturais

3.3.90.14.00.00 0100000000 – Diárias – Civil.....R\$ 500,00
3.3.90.31.99.00 0100000000 – Diversas Premiações.....R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 0100000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.500,00
3.3.90.39.99.00 0100000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 48.100,00

13.854.0025.9004 – Transferências a Entidades Culturais

3.3.50.41.00.00 0100000000 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

15.451.0011.2035 – Manutenção Geral dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.99.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 217.000,00

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

23.695.0023.2127 – Manutenção da Infraestrutura da Prainha Municipal

3.3.90.39.99.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima autorizado serão utilizados recursos da anulação parcial/total no valor de **R\$ 318.100,00** (trezentos e dezoito mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

13.122.0008.2094 – Gestão da Coordenação de Cultura

3.3.90.30.01.00 0100000000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$ 4.000,00

4.4.90.52.99.00 0100000000 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 6.100,00

13.128.0008.2141 – Capacitação de Servidores da Coordenação de Cultura

3.3.90.30.99.00 0100000000 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.99.00 0100000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

13.392.0020.2095 – Apoio a Projetos Culturais

3.3.90.30.99.00 0100000000 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.99.00 0100000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

13.392.0020.2098 – Manutenção de Oficinas Culturais

3.3.90.39.99.00 0100000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

13.392.0020.2099 – Manutenção da Biblioteca Municipal

3.3.90.30.99.00 0100000000 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.99.00 0100000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
4.4.90.52.99.00 0100000000 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 15.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

04.122.0010.1046 – Construção de Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.99.00 0100000000 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 30.000,00

04.122.0010.1069 – Ampliação do Pátio de Máquinas e Veículos

3.3.90.30.99.00 0100000000 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 20.000,00

15.122.0010.2040 – Manutenção Administrativa da Secretaria de Obras

4.4.90.52.00.00 0100000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.000,00

15.451.0011.1024 – Construção e Reforma de Praças e Canteiros

4.4.90.39.00.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

15.451.0011.1026– Construção de Galerias de Captação de Águas Pluviais

3.3.90.30.99.00 0100000000 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 40.000,00

17.512.0012.1122 – Ampliação da Usina de Reciclagem de Lixo Urbano

4.4.90.51.06.00 0100000000 – Obras de Benfeitoria ou Melhoria.....R\$ 30.000,00

26.782.0011.1016 – Construção e Reforma de Pontes e Bueiros em Estradas Vicinais

4.4.90.39.00.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

28.854.0025.9007 – Transferência a Entidades Sem Fins Lucrativos



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

3.3.50.41.00.00 0100000000 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.168, de dezembro de 2014, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1.140/2014 - LDO 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal aos, 15 dias do mês de julho do ano de 2015.

Ilma Grisoste Barbosa

Prefeita Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL